



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

34/2024

Ofício nº 174/2024 – GAB (PMJT)

Joaquim Távora/PR, 17 de abril de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador;
Carlos Henrique Castanheira;
Presidente da Câmara Municipal;
Joaquim Távora/PR.

Câmara Municipal de Joaquim Távora

Protocolo Nº 177

Data: 17/04/24

[Handwritten signature]

ASSUNTO: Projeto de Lei.



Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

O Município de Joaquim Távora, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Reginaldo Vilela, utilizando-se das atribuições que por lei lhe foram conferidas, vem por meio deste, encaminhar o presente projeto de lei:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)."

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e apresentamos a Vossas Excelências protestos de estima e consideração

[Handwritten signature of Reginaldo Vilela]
REGINALDO VILELA
Prefeito Municipal



Small
Pencil



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 34/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Nobres Vereadores.

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei, em anexo, com a **Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)."**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar visando a adequação do Orçamento em relação ao Auxílio Alimentação dos Servidores Municipais.

Tendo em vista que a Lei Municipal 1.724/2024 alterou o valor do auxílio alimentação para R\$ 300,00 por servidor, faz-se necessária a adequação para a devida escrituração contábil.

Por essas razões, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores, com a certeza de que Vossas Excelências aprovarão a presente iniciativa.

Certos de vossa compreensão e colaboração, agradeço a atenção dispensada e coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais, se necessário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril 2024.



REGINALDO VILELA
Prefeito Municipal

Small
Green
Vermont



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ: 76.966.845/0001-06 – SITE: <http://www.joaquimtavora.pr.gov.br>

RUA JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, Nº 387 – SÃO LUCAS

CEP: 86455-000 – JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 34 , DE 15 DE ABRIL DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)."

A Câmara Municipal De Joaquim Távora, Estado Do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme especifica os Programas de Trabalho abaixo:

Órgão Unidade	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
03.01	04.128.0003.2.004 Serviços de Administração de Pessoal	000	339046	500.000,00
			Total	500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, serão utilizados recursos do superávit financeiro de fontes livres do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Távora, 15 de abril de 2024


REGINALDO VILELA
Prefeito Municipal

Handwritten text, possibly a signature or name, located in the lower-middle section of the page.